

DECRETO Nº 2.570, de 05 de janeiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-157.210,00** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33909200	0100	23.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	36.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	50,000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33909200	0102	710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.1036	44905200	0100	10.100,00
TOTAL			157.210,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------------

PROCURADORIA JURÍDICA

1.03.0.04.122.8016.2011	33903600	0100	7.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	23.900,00
-------------------------	----------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	27.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	2.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.18.0.23.692.8009.1026	44905100	0100	36.500,00
-------------------------	----------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	710,00
-------------------------	----------	------	--------

1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	50.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$)
--	---------------	--------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	10.100,00
-------------------------	----------	------	-----------

TOTAL	157.210,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de janeiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal